



PL 0014/84

PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"A nobreza de um trabalho destinado aos humildes"

LEI Nº 0076/84

Autoriza abertura de Crédito Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), destinado a despesas com concessão de auxílios diversos a pessoas, pela Câmara de Vereadores, com a classificação de:

1.1-3.2.5.9 - Outras Transferências à pessoas.....Cr\$ 1.800.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 14 de setembro de 1984


Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

Prefeito